



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 144 /2020  
De 09 de dezembro de 2020

**“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR  
DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO (VRM) E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021, a Unidade Fiscal (Valor de Referência Municipal – VRM), prevista no capítulo VII, da Lei Complementar nº 288, de 09 de dezembro de 2008, passa a vigorar no valor unitário de R\$ 181,16 (cento e oitenta e um reais e dezesseis centavos).

**Art. 2º** - O valor a que se refere o artigo anterior está sendo atualizado pela média do índice oficial do IPCA (IBGE): 4,311090 %, (quatro inteiros e trezentos e onze mil e noventa milionésimos por cento) acumulados nos períodos de Dezembro/2019 à Novembro/2020.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2021.

Pilar do Sul, 09 de dezembro de 2020.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

Projeto de Lei n.º **144** /2020  
De 09 de dezembro de 2020

**“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR  
DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO (VRM) E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

## Mensagem Justificativa nº 079/2020

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei Ordinária visando o reajuste do VRM em nosso Município, conforme os ditames do artigo 355 do Código Tributário Municipal.

O valor do reajuste é, conforme o supracitado artigo, no percentual de 4,311090 %, (quatro inteiros e trezentos e onze mil e noventa milionésimos por cento), conforme demonstra o resultado obtido no site do Banco Central do Brasil.

Portanto, podendo contar com o senso administrativo de Vossa Excelência e Nobres Pares, bem como, sabendo que tal reajuste é necessário não como aumento, mas sim como correção monetária, tendo em vista o índice que a reajustou (legalmente permitido).

Atenciosamente,

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**PAULO HENRIQUE PINHEIRO**

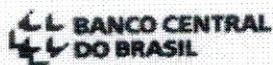
DD. Presidente em Exercício da Câmara Municipal de  
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul  
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0608-2020  
Projeto de Lei 0144-2020  
10/12/2020 08:48:03

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA



## Calculadora do cidadão

Acesso público  
09/12/2020 - 07:48

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)****Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

|               |                     |
|---------------|---------------------|
| Data inicial  | 12/2019             |
| Data final    | 11/2020             |
| Valor nominal | R\$ 173,67 ( REAL ) |

**Dados calculados**

|                                 |                     |
|---------------------------------|---------------------|
| Índice de correção no período   | 1,04311090          |
| Valor percentual correspondente | 4,311090 %          |
| Valor corrigido na data final   | R\$ 181,16 ( REAL ) |